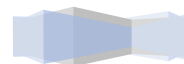




Estado de Sergipe
Câmara Municipal de Vereadores de Tomar do Geru





Estado de Sergipe
Câmara Municipal de Vereadores de Tomar do Geru

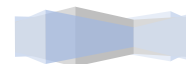
PODER LEGISLATIVO
MUNICÍPIO DE TOMAR DO GERU - SE

RELATÓRIO TRIMESTRAL
CONTROLE INTERNO

PERÍODO:
JANEIRO A MARÇO 2026

Gestor: **Jackson dos Santos Nascimento**

Controlador: **Max Diego Alves dos Santos**

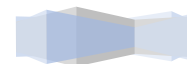




Estado de Sergipe
Câmara Municipal de Vereadores de Tomar do Geru

ÍNDICE

1 – ABORDAGENS.....	4
2 – FONTES DE CRITÉRIOS.....	6
3 – FINALIDADES DO SISTEMA DE CONTROLE INTERNO.....	8
4 – OBJETOS DE CONTROLES ESPECÍFICOS.....	17
DA DOCUMENTAÇÃO.....	17
I - A EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA.....	17
II - O SISTEMA DE PESSOAL.....	18
III - OS BENS PATRIMONIAIS.....	18
IV – OS BENS EM ALMOXARIFADO.....	18
V – OS VEÍCULOS E COMBUSTÍVEIS.....	19
VI - AS LICITAÇÕES, CONTRATOS, CONVÊNIOS, ACORDOS E AJUSTES.....	20
VII - AS OBRAS PÚBLICAS, INCLUSIVE REFORMAS.....	23
VIII – OS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO.....	23
IX - A DESPESA PÚBLICA.....	23
X - A RECEITA.....	30
XV - A OBSERVÂNCIA DOS LIMITES CONSTITUCIONAIS.....	31
XVI - A GESTÃO GOVERNAMENTAL.....	32
5 – DUODÉCIMO.....	32
6 – DIVERSOS.....	34
7 – PLANO DE AÇÃO.....	38
7.1 – INDICADORES DE DESEMPENHO – EXERCÍCIO 2026.....	41
8 – RECOMENDAÇÕES.....	48
8.1 – RESUMO DAS ATIVIDADES DE CONTROLE INTERNO.....	52
PARECER.....	59





Estado de Sergipe
Câmara Municipal de Vereadores de Tomar do Geru

1 - ABORDAGENS

Em cumprimento as determinações legais, em observância ao que dispõe o artigo 74 da Constituição Federal, a Lei Complementar nº 101/2000 e a Resolução do TCE–SE nº 206/2001, o Controle Interno deste Poder Legislativo realizou análise da execução orçamentária, financeira e patrimonial correspondente ao **1º trimestre do exercício financeiro de 2026.**

Acompanhamos os trabalhos dos setores que integram o Controle Interno da **Câmara de Tomar do Geru – SE**, cabendo, de início, destacar que a responsabilidade pelo Sistema de Controle Interno compete à Administração, nos termos da Constituição da República, artigos 31 e 74.

A responsabilidade do Sistema de Controle Interno reside na Coordenação Técnica dos setores, entidades e Poderes, no que se refere à orientação quanto à instituição de rotinas internas, à observância dos princípios de controle interno, o inter-relacionamento entre os controles que compõem o sistema, a análise dos controles quanto à relação custo-benefício e quanto à verificação dos controles instituídos.

No exercício financeiro de 2026, os trabalhos de Controle Interno serão conduzidos de acordo com o planejamento inicial que pretende atingir as seguintes atividades:

- Montagem e treinamento da equipe que integra o Sistema de Controle Interno;
- Reunião e orientação com palestras com o propósito de disseminar conceitos com o intuito de nortear os servidores quanto à importância e necessidade de instituição dos controles formais;

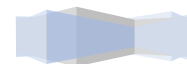


Estado de Sergipe

Câmara Municipal de Vereadores de Tomar do Geru

- Diagnóstico dos recursos humanos existentes através do levantamento do perfil dos servidores que atuam nas áreas administrativas da Câmara;
- Levantamento das necessidades de treinamento e remanejamento de pessoal;
- Diagnóstico dos controles efetivamente realizados antes da instauração do Sistema de Controle Interno;
- Organização administrativa e estrutural da Câmara com vistas à implantação da fiscalização dos controles, como por exemplo, a adequação do organograma com as descrições das atividades desenvolvidas por cada setor, estudos sobre a necessidade de equipamentos e softwares para a instituição de controles e estabelecimento de normas e rotinas para os setores, entre outros.

Destaca-se, por fim, quanto ao trabalho do Controle Interno, que todas as atividades desenvolvidas e as recomendações realizadas aos setores integram o relatório encaminhado ao Presidente, e encontram-se arquivados e disponíveis para análise do Tribunal de Contas do Estado de Sergipe – TCE/SE e demais órgãos de controle externo.





Estado de Sergipe
Câmara Municipal de Vereadores de Tomar do Geru

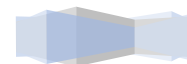
2 – FONTES DE CRITÉRIO:

Na execução dos trabalhos, utilizamos, principalmente, as seguintes fontes de critério:

- ✓ Constituição Federal;
- ✓ Lei Complementar nº 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal;
- ✓ Lei nº 4.320/64;
- ✓ A Lei Federal nº 14.133/2021;
- ✓ Plano Plurianual – PPA;
- ✓ Lei Orçamentária Anual – LOA;
- ✓ Resolução do TCE–SE nº 206/2001;
- ✓ Balancete Contábil;
- ✓ Demonstrativos Contábeis.

Os principais procedimentos de controle utilizados foram os seguintes:

- ✓ Demonstrativos Contábeis.
- ✓ Levantamento de dados orçamentários, financeiros e patrimoniais no Sistema Contábil;
- ✓ Exame nos documentos de receitas;
- ✓ Exame nos documentos de despesas;
- ✓ Exame de controles de material permanente;
- ✓ Exames de procedimentos licitatórios e respectivos contratos e termos aditivos;
- ✓ Análise no cumprimento das normas legais vigentes.





Estado de Sergipe
Câmara Municipal de Vereadores de Tomar do Geru

Breve contextualização das leis e sua publicação

Os documentos PPA 2026-2029, LDO 2026 e a LOA 2026 — compõem o tripé do planejamento orçamentário municipal, previsto na Constituição Federal e na Lei de Responsabilidade Fiscal. Cada um tem função específica e se complementa:

Plano Plurianual (PPA 2026-2029) – Lei nº 788/2025

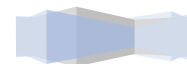
- ✓ Publicado em 16 de dezembro de 2025, sancionado pelo Prefeito Jadson de Jesus.
- ✓ Define os programas, diretrizes e metas para o período de quatro anos (2026 a 2029).
- ✓ Serve como referência para todas as demais leis orçamentárias, garantindo continuidade das políticas públicas.

Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO 2026) – Lei nº 782/2025

- ✓ Publicada em 03 de outubro de 2025.
- ✓ Estabelece as prioridades e metas para o exercício de 2026, alinhando o orçamento anual ao PPA.
- ✓ Define regras sobre despesas com pessoal, dívida pública, execução orçamentária e participação popular.
- ✓ É o elo entre o planejamento de médio prazo (PPA) e a execução anual (LOA).

Lei Orçamentária Anual (LOA 2026) – Lei nº 787/2025

- ✓ Detalha as receitas e despesas para o exercício de 2026, distribuindo os recursos por órgãos, funções e programas.
- ✓ É a lei que efetivamente autoriza a execução financeira do município.





Estado de Sergipe
Câmara Municipal de Vereadores de Tomar do Geru

Síntese

- PPA: planejamento estratégico de 4 anos.
- LDO: diretrizes e prioridades para o ano seguinte.
- LOA: orçamento detalhado para execução anual.

Todas essas leis são publicadas oficialmente (Diário Oficial) e entram em vigor a partir de 1º de janeiro de 2026, garantindo legalidade, transparência e previsibilidade na gestão pública.

3 – FINALIDADES DO SISTEMA DE CONTROLE INTERNO:

AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS PREVISTAS NO PLANO PLURIANUAL, A EXECUÇÃO DOS PROGRAMAS DE GOVERNO E DO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO.

A avaliação do cumprimento das metas do Plano Plurianual de que trata, visa comprovar a conformidade de sua execução. A avaliação da execução dos programas de governo e do orçamento visa verificar o nível de execução das metas, o alcance dos objetivos e a adequação do gerenciamento.

A Câmara de Tomar do Geru – SE executou 04 (quatro) programas, conforme o Plano Plurianual 2026–2029 – Lei nº 888 de 22-12-2025, por meio de Reforma e/ou ampliação do prédio da Câmara Municipal (1001); Aquisição de equipamentos, mobiliários e/ou veículos para a Câmara Municipal (1002); Manutenção dos serviços da Câmara Municipal (2001) e Concurso público (2002).





Estado de Sergipe
Câmara Municipal de Vereadores de Tomar do Geru

A execução orçamentária (liquidada) dos programas durante o período de **JANEIRO A MARÇO** alcançou o montante de R\$ 733.195,53 (setecentos e trinta e três mil, cento e noventa e cinco reais e cinquenta e três centavos), cujos respectivos empenhos demonstram que eles foram destinados para os pagamentos de material de consumo, aquisição de bens, contratação de serviços etc., voltados para atender os objetivos dos programas.

Segue abaixo um resumo percentual da análise orçamentária e financeira:

MESES	DOTAÇÃO ATUALIZADA	EMPENHO	%	LIQUIDAÇÃO	%	PAGAMENTO	%	A PAGAR	DISPONÍVEL
JAN	2.983.800,00	2.484.381,67	83,26	315.157,82	12,69	315.157,82	100,00	2.169.223,85	499.418,33
FEV	2.983.800,00	2.543.585,67	85,25	523.494,83	20,58	523.494,83	100,00	2.020.090,84	440.214,33
MAR	2.983.800,00	2.641.936,87	88,54	733.195,53	27,75	731.756,88	99,80	1.910.179,99	341.863,13

Fonte: Contabilidade

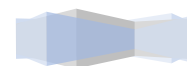
Até o mês em análise os empenhos acumulados representaram aproximadamente **88,54%** do orçamento total; a liquidação acumulada representou aproximadamente **27,75%** dos empenhos; os pagamentos no mês representaram **99,80%** das liquidações.

RESUMO DOS PROGRAMAS DO PPA

Lei nº 788 de 22/12/2025 – PPA 2026/2029				
Cód	Programa	Meta financeira 2026	Liquidada até o período	%
1	ADMINISTRAÇÃO DO PODER LEGISLATIVO	2.983.800,00	733.195,53	24,57
		2.983.800,00	733.195,53	24,57

Fonte: Lei nº 788 de 22/12/2025

9





Estado de Sergipe
Câmara Municipal de Vereadores de Tomar do Geru

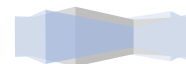
COMPROVAÇÃO DA LEGALIDADE E AVALIAÇÃO DOS RESULTADOS, QUANTO À ECONOMIA, EFICIÊNCIA E EFICÁCIA, DA GESTÃO ORÇAMENTÁRIA, FINANCEIRA E PATRIMONIAL.

Ao analisarmos os processos de despesas, receitas, entre outros itens pertinentes ao trabalho da controladoria observamos a legalidade, avaliamos os resultados, quanto à economia, eficiência e eficácia, da gestão orçamentária, financeira e patrimonial nos órgãos e entidades municipais.

A avaliação da execução do orçamento foi acompanhada tendo como objetivo comprovar a conformidade da execução com os parâmetros, limites e destinações constantes dos dispositivos da Lei nº 4.320/64 e legislação pertinente.

Para o exercício financeiro de 2026, o orçamento da Câmara de Tomar do Geru – SE, aprovado pela Lei nº 787/2025, de 12 de novembro de 2025, apresentou previsão na ordem de R\$ 2.983.800,00 (dois milhões, novecentos e oitenta e três mil e oitocentos reais).

Para uma melhor avaliação desta entidade, quanto à eficiência da gestão orçamentária, financeira e patrimonial são demonstradas, a seguir, as análises dos dados existentes visando traduzir, de forma simples e objetiva, os resultados apresentados.





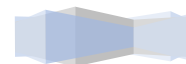
Estado de Sergipe
Câmara Municipal de Vereadores de Tomar do Geru

AVALIAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Consiste na avaliação do cumprimento das metas previstas no PPA e da execução dos programas de governo e dos orçamentos da União, abrangendo também a avaliação dos resultados, quanto à eficácia e eficiência, da gestão orçamentária, financeira e patrimonial nos órgãos e entidades da administração bem como da aplicação de recursos públicos.

Como dito, o orçamento da **Câmara de Tomar do Geru – SE**, apresentou previsão na ordem de R\$ 2.983.800,00 (dois milhões, novecentos e oitenta e três mil e oitocentos reais). Nesse sentido iremos detalhar e comparar este orçamento, realizando um planejamento financeiro baseado no duodécimo, juntamente com as despesas projetadas em longo prazo. Isto é, a distribuição e previsão dos recursos que serão usados para que o legislativo funcione durante o **período de 2026**.

A despesa total liquidada no período de **JANEIRO A MARÇO** foi de R\$ 733.195,53 (setecentos e trinta e três mil, cento e noventa e cinco reais e cinquenta e três centavos). Este valor, em sua totalidade, equivale aos gastos na categoria econômica das Despesas Correntes, que correspondem as despesas, relativos à pessoal e às despesas administrativas.

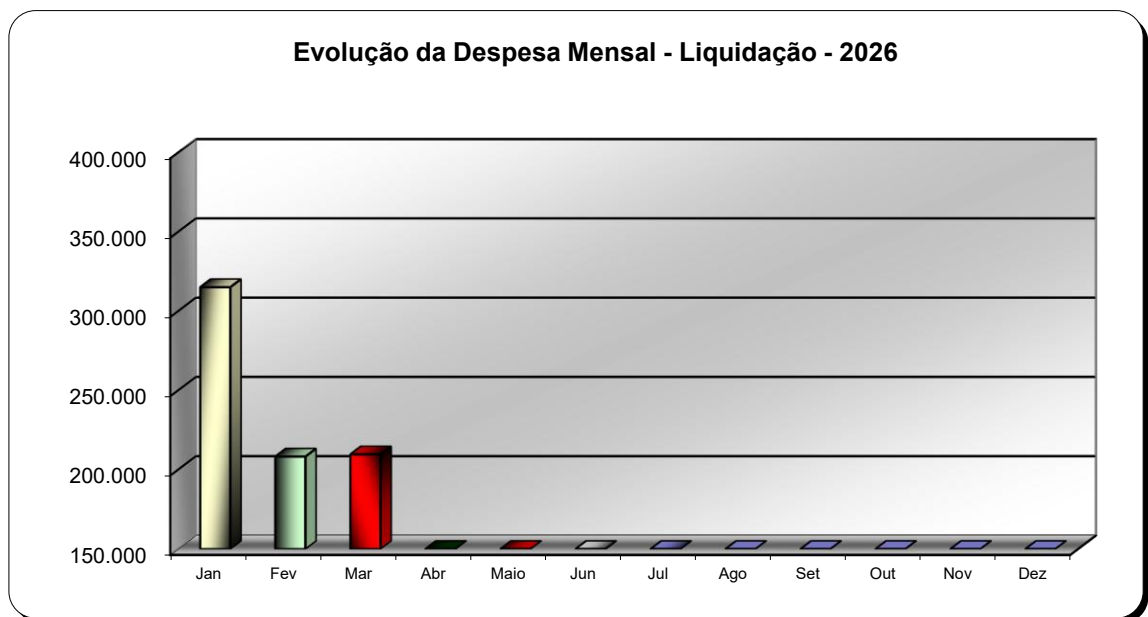




Estado de Sergipe
Câmara Municipal de Vereadores de Tomar do Geru

DESPESA LIQUIDADADA	PREVISÃO	REALIZADO NO MÊS		REALIZADO ATÉ O MÊS	
		mar/26	ORÇAMENTO	VALOR	%
Despesas Correntes	2.982.700,00	209.700,70	0,07	733.195,53	24,58%
Pessoal e Encargos Sociais	2.062.950,00	146.998,02	0,07	532.037,64	25,79%
Outras Despesas Correntes	919.750,00	62.702,68	0,07	201.157,89	21,87%
Despesas de Capital	1.100,00	-	0,00%	-	0,00%
Investimentos	1.000,00	-	-	-	0,00%
Amortização da dívida	100,00	-	-	-	0,00%
Total Despesa Liquidada	2.983.800,00	209.700,70	0,07	733.195,53	0,25

Fonte: Contabilidade



Fonte: Contabilidade





Estado de Sergipe
Câmara Municipal de Vereadores de Tomar do Geru

AValiação Financeira

Conforme determina o artigo 8º da Lei Complementar nº 101/2000, o Município estabeleceu, após 30 (trinta) dias da publicação da Lei Orçamentária Anual (LOA) do **exercício de 2026**, o Decreto sobre a “Programação Financeira e o Cronograma Mensal de Desembolso” – PFCD.

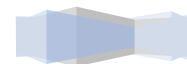
Com esta definição, não foi encontrado no site da Prefeitura, o referido Decreto. Esta ferramenta tem a finalidade de atender à determinação legal e, além disto, disciplinar o fluxo financeiro e precaver eventuais frustrações nas estimativas de arrecadação. Nesse sentido, a **Câmara de Tomar do Geru/SE** baseou-se no fluxo financeiro e nas cotas financeiras subjetivas, visando assegurar o equilíbrio financeiro.

Para melhor avaliação do resultado quanto à eficiência da gestão financeira, são apresentadas, a seguir, as análises dos dados existentes visando traduzir, de forma simples e objetiva, os resultados apresentados:

MESES	PFCD	RECEITA	DIFERENÇA
Janeiro	248.650,00	199.216,83	- 49.433,17
Fevereiro	248.650,00	263.013,59	14.363,59
Março	248.650,00	231.115,21	- 17.534,79
TOTAL	745.950,00	693.345,63	- 52.604,37

Fonte: Contabilidade

A receita estabelecida na PFCD* período foi de R\$ 745.950,00, e a despesa liquidada ocorreu no valor de R\$ 693.345,63, ou seja, ficou **ABAIXO** do estipulado.



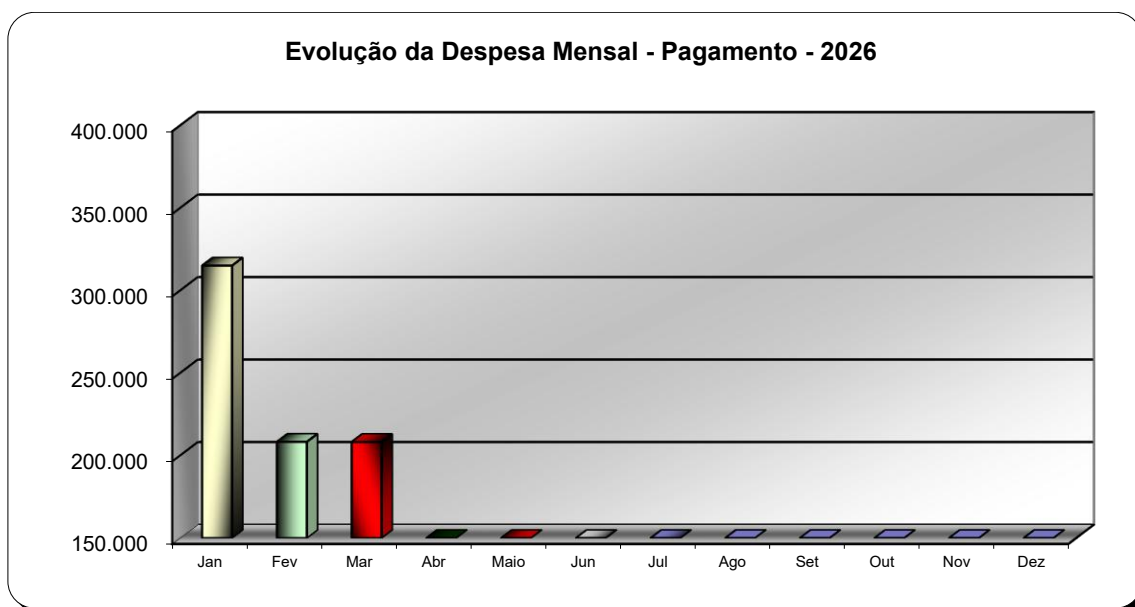


Estado de Sergipe
Câmara Municipal de Vereadores de Tomar do Geru

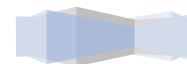
MESES	PFC	DESPESA	DIFERENÇA
Janeiro	248.650,00	315.157,82	66.507,82
Fevereiro	248.650,00	208.337,01	- 40.312,99
Março	248.650,00	209.700,70	- 38.949,30
TOTAL	745.950,00	733.195,53	- 12.754,47

Fonte: Contabilidade

Referente à despesa liquidada, até o mês em tela, ocorreu no valor de R\$ 733.195,53, e a arrecadação da receita ocorreu no valor de R\$ 745.950,00, ou seja, ficou **ABAIXO** do estipulado.



Fonte: Contabilidade





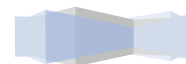
Estado de Sergipe
Câmara Municipal de Vereadores de Tomar do Geru

Interpretação dos Resultados

No que se refere à receita, a meta estabelecida na Programação Financeira e Cronograma de Desembolso (PFCD) para o trimestre foi de R\$ 745.950,00. Entretanto, a arrecadação efetiva totalizou R\$ 693.345,63, evidenciando uma frustração de receita no montante de R\$ 52.604,37 em relação ao previsto. Observa-se que, embora o mês de fevereiro tenha apresentado desempenho superior ao estimado, os meses de janeiro e março registraram arrecadação inferior à meta, comprometendo o resultado global.

Quanto à despesa, a dotação prevista para o mesmo período também foi de R\$ 745.950,00, enquanto a despesa liquidada alcançou o montante de R\$ 733.195,53, resultando em uma execução inferior ao planejado em R\$ 12.754,47. Destaca-se que, apesar de um excesso de despesas no mês de janeiro, houve contenção nos meses subsequentes, o que contribuiu para a adequação parcial do gasto ao limite previsto.

Ao se analisar conjuntamente a execução orçamentária, verifica-se que a despesa realizada superou a receita arrecadada, gerando um déficit financeiro no valor de R\$ 39.849,90 no período. Tal resultado indica que, embora tenha havido esforço na contenção das despesas, este não foi suficiente para compensar a frustração na arrecadação das receitas. Cabe salientar que houve disponibilidade de caixa, oriunda do ano de 2025 para o ano de 2026.





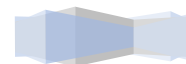
Estado de Sergipe
Câmara Municipal de Vereadores de Tomar do Geru

APOIO AO CONTROLE EXTERNO NO EXERCÍCIO DE SUA MISSÃO INSTITUCIONAL

Apoiar o controle externo é apenas uma das finalidades do Controle Interno, cuja coordenação se concentra no órgão central do Sistema. Com o intuito de se tornar cada vez mais eficaz se opta pela implementação de procedimentos que priorizem os controles preventivos, concomitantes e subsequentes, no processo da gestão, com todas as unidades executando os devidos controles.

O efetivo funcionamento (na prática) do Sistema de Controle Interno já se constitui em apoio ao controle externo, visto que a existência de adequados procedimentos de controle nos pontos cruciais dos processos, evita riscos aos atos da gestão, auxiliando ao controle externo, seja ele o Tribunal de Contas, o Ministério Público e até mesmo à população.

Cabe salientar as ações do Sistema de Controle Interno elencadas nos itens de Recomendações (7) e Resumo das atividades de controle interno (7.1).





Estado de Sergipe
Câmara Municipal de Vereadores de Tomar do Geru

4 – OBJETOS DE CONTROLES ESPECÍFICOS

DA DOCUMENTAÇÃO

Na execução dos trabalhos, utilizamos diversas fontes de critérios e dispositivos legais norteadores para a apresentação da documentação mensal de receita e despesa, bem como da prestação de contas anual ao órgão de controle externo. Assim, a Controladoria buscou proceder à análise da documentação dos meses de **JANEIRO A MARÇO** em consonância aos ditames processuais.

I - A EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

Pode-se definir execução orçamentária como sendo a utilização dos créditos orçamentários (dotação ou autorização de gasto) consignados na Lei Orçamentária Anual – LOA. Por sua vez, a execução financeira representa a utilização de recursos financeiros (dinheiro) seguindo uma programação financeira.

A execução orçamentária e a execução financeira estão associadas, pois mesmo havendo o crédito orçamentário se não houver recurso financeiro não poderá ocorrer a despesa; da mesma forma, havendo recurso financeiro ele não poderá ser gasto caso não haja o crédito orçamentário.

Com a elaboração orçamentária estima-se a receita e fixa-se a despesa para um determinado exercício. Depois de elaborada, consolidada, aprovada, sancionada e publicada, a LOA permite que os recursos nela previstos sejam aplicados com vistas ao alcance dos objetivos e metas definidos na fase de programação. A partir daí, começa a fase de execução dos orçamentos.



Estado de Sergipe
Câmara Municipal de Vereadores de Tomar do Geru

Como se viu, por intermédio dos dados elencados anteriormente, fora realizada uma análise orçamentária e financeira dos meses de **JANEIRO A MARÇO** em conformidade aos ditames legais.

II - O SISTEMA DE PESSOAL

Os registros funcionais e financeiros individuais dos servidores da Câmara estão contidos no sistema informatizado de folha de pagamento, em funcionamento no setor pessoal, onde eletronicamente são mantidos os seus dados pessoais, atos e datas de admissão, cargos que ocupam e funções exercidas, onde estão lotados, o histórico de suas remunerações desde a admissão.

Os registros são mantidos no software de controle de pessoal e emissão de folhas de pagamento. Nele estão contidos todos os dados referentes aos beneficiários, a legalidade das concessões, entre outras informações pertinentes ao tema.

III - OS BENS PATRIMONIAIS

Não houve incorporação nos meses de **JANEIRO A MARÇO**.

IV – OS BENS EM ALMOXARIFADO

Os itens adicionados ao almoxarifado estão registrados na base de dados do sistema online de controle de estoque da Câmara Municipal referentes a janeiro, fevereiro e março de 2026. Cada documento mostra como os materiais de consumo foram adquiridos, utilizados e mantidos em estoque.



Estado de Sergipe
Câmara Municipal de Vereadores de Tomar do Geru

Evolução Trimestral (Janeiro a Março de 2026)

Janeiro/2026:

O documento indica um início de exercício com estoque focado em itens específicos como Cédulas e Placas de Identificação (9 unidades de cada).

Neste período, não houve registros de entradas ou saídas significativas, mantendo o saldo inicial de 18 itens no total geral.

Fevereiro/2026:

O balancete mostra a manutenção dos saldos anteriores.

O sistema registra um valor total de estoque acumulado (exemplo da Cédula de Identificação no valor de R\$ 261,00), demonstrando que o controle já integra quantidades ao valor médio para fins contábeis.

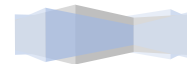
Março/2026:

Há uma movimentação muito mais intensa. O estoque passa a incluir itens de manutenção e consumo diário, como Açúcar (13 unidades), Vassouras (1 unidade) e outros materiais de limpeza/copa.

O Total Geral em março fecha com 173 unidades em estoque, totalizando um valor de R\$ 3.850,65.

V – OS VEÍCULOS E COMBUSTÍVEIS

Não existe veículo(s) de propriedade da Câmara Municipal.





Estado de Sergipe
Câmara Municipal de Vereadores de Tomar do Geru

VI - AS LICITAÇÕES, CONTRATOS, CONVÊNIOS, ACORDOS E AJUSTES

Da análise dos certames licitatórios, foram identificadas algumas falhas de ordem formal, as quais foram devidamente corrigidas em tempo hábil, como, por exemplo, certidões fiscais vencidas — sendo emitidas novas certidões —, correção de planilhas, conferência de relatórios de atividades, entre outros itens. Ressalta-se que os objetos das licitações analisadas atendem ao interesse público e apresentam valores compatíveis e razoáveis com o mercado.

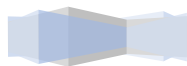
Empresa	Contrato	Modalidade	Valor	Data	Prazo
MIKHAIL LINIKER SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA	01/2026	Inexigibilidade 01/2026	12 x 9.200 = 110.400,00	02/01/2026	1 ano
58.630.669 TIAGO SILVA DE SOUZA	02/2026	Inexigibilidade 02/2026	12 x 4.500,00= 54.000,00	05/01/2026	1 ano
RESULT GESTÃO PUBLICA LTDA – ME	03/2026	Inexigibilidade 03/2026	12 X 5.000,00 = 60.000,00	15/01/2026	1 ano
DIGITALSIGN CERTIFICACAO DIGITAL LTDA		Dispensa 01/2026	451,00	20/01/2026	30 dias
JOÃO VIANA DOS REIS		Dispensa 03/2026	750,00	02/02/2026	Execução imediate



Estado de Sergipe

Câmara Municipal de Vereadores de Tomar do Geru

MEGABYTE SOLUCOES TECNOLOGICA LTDA	04/2026	Dispensa eletrônica 02/2026	12 x 4.600,00 = 55.200,00	x = 03/02/2026	1 ano
AGIL CONSULTORIA PUBLICA LTDA	05/2026	Inexigibilidade 04/2026	5 x 900,00 = 4.500,00	= 20/02/2026	60 dias
CENTROSULNET INFORMÁTICA LTDA - EPP	Aditivo 01, 03/2025	Dispensa 01/2025	12x 600,00= 7.200,00	= 02/01/2025	1 ano
CAT- CONSULTORIA E ACESSORIA TÉCNICA LTDA	02/2025	Inexigibilidade 02/2025	12 x 9.200,00 =110.400,00	x 02/01/2025	2 anos
ROMERILTON DE JESUS GARCIA SEGURANÇA DO TRABALHO - ME	10/2025	Dispensa 05/2025	12 x 250,00 = 3.000,00	= 27/05/2025	1 ano
64.719.866 DALMO ADRIANO MANGUEIRA	06/2026	Dispensa Eletrônica 04/2026	12 x 1.800,00 = 21.600,00	x = 02/03/2026	1 ano
AGILIZA CONSULTORIA E ASSESSORIA PÚBLICA LTDA	07/2026	Inexigibilidade 05/2026	12 x 3.900,00 = 46.800,00	x = 02/03/2026	1 ano
SAMUEL SANTANA DA SILVA – ME	08/2026	Dispensa 05/2026	12.764,00	06/03/2026	1 ano





Estado de Sergipe

Câmara Municipal de Vereadores de Tomar do Geru

MARIA HELENA CARVALHO DE SOUZA – ME	09/2026	Dispensa 06/2026	10.792,20	11/03/2026	1 ano
CCLF CAPACITAÇÃO E TREINAMENTO LTDA	10/2026	Inexigibilidade 06/2026	5 x 499,00 = 2.495,00	11/03/2026	60 dias
AGIL CONSULTORIA PUBLICA LTDA	11/2026	Inexigibilidade 07/2026	4 x 900,00 = 3.600,00	27/03/2026	60 dias

Estrutura de Governança e Funções na Câmara Municipal de Tomar do Geru/SE

Foram publicadas a Portaria nº 01/2026 (Gestor e Fiscal de Contratos e Agente de Contratação) onde formam o arcabouço administrativo que sustenta o sistema de compras públicas e gestão contratual da Câmara. Juntos, eles demonstram a adoção de boas práticas de governança, transparência e conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021, a nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos.

Boas Práticas e Conformidade

Essas portarias evidenciam a adoção de boas práticas administrativas, alinhadas às diretrizes da Lei nº 14.133/2021 e aos princípios da gestão pública moderna:

- Segregação de Funções: evita concentração de poder e garante controle cruzado entre contratação, gestão e fiscalização.
- Formalização e Transparência: todas as nomeações são publicadas oficialmente, permitindo auditoria e controle social.
- Responsabilidade Técnica: cada servidor tem atribuições específicas, com dever de zelo e prestação de contas.
- Continuidade Administrativa: as designações permanecem válidas até nova deliberação, assegurando estabilidade nos processos.



Estado de Sergipe
Câmara Municipal de Vereadores de Tomar do Geru

Síntese Institucional

Em conjunto, os atos normativos demonstram que a **Câmara Municipal de Tomar do Geru/SE** mantém uma estrutura sólida e coerente de governança contratual, com papéis bem definidos e práticas que fortalecem:

- A transparência nas licitações;
- A responsabilidade técnica na execução dos contratos;
- A eficiência administrativa e o controle interno;
- A segurança jurídica para o gestor e para os fornecedores.

VII - AS OBRAS PÚBLICAS, INCLUSIVE REFORMAS

Não houve no mês em epígrafe execução de prestação dos serviços relativos a obras públicas.

VIII – OS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO

Não observamos, neste primeiro momento, a necessidade de medidas a serem adotadas.

IX - A DESPESA PÚBLICA

Referente à despesa pública, verificou-se a existência de descrições e especificações lançadas de forma clara e detalhada nas notas de empenho, notas fiscais, relatórios de atividades, entre outros documentos. Observou-se, ainda, que nos processos de pagamento de despesas constam o nome do credor, o valor exato a pagar, a unidade gestora responsável pelo pagamento, bem como os respectivos números das notas de empenho e notas fiscais.



Estado de Sergipe
Câmara Municipal de Vereadores de Tomar do Geru

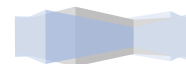
Foram analisados também a caracterização do interesse público nas aquisições e a regularidade cadastral dos fornecedores e prestadores de serviços junto às bases de dados dos órgãos fazendários.

Constatou-se que os processos administrativos e de pagamento foram analisados e, em alguns casos, identificaram-se pequenas inconsistências — como ausência de clareza no objeto e ausência de atestados técnicos —, as quais foram devidamente corrigidas mediante orientações formais emitidas por memorandos, correções “in loco” e instruções aos setores responsáveis.

Ressalta-se que nos processos de pagamento há anexação de registros fotográficos dos serviços efetivamente prestados, bem como a atuação da fiscal de contratos, que realiza a emissão de relatórios de fiscalização. Em alguns casos, esta Unidade de Controle Interno também emitiu relatórios específicos em processos de pagamento selecionados de forma amostral, como medida de acompanhamento e verificação da execução contratual.

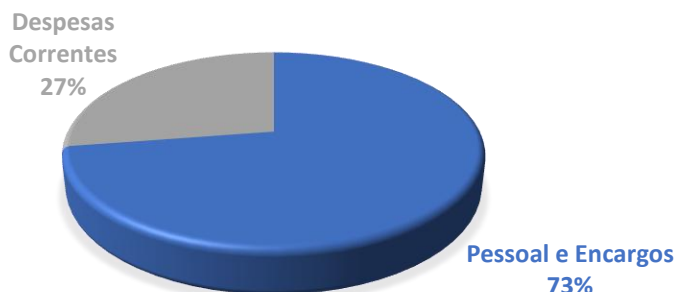
Visão macro (por grupo de despesa):

- **Pessoal e Encargos (73%):** A maior parte do orçamento está comprometida com salários, benefícios e encargos trabalhistas.
- **Despesas Correntes (27%):** Custos operacionais do dia a dia, como serviços, materiais e manutenção.
- **Investimentos (0%):** Não houve no trimestre.





Estado de Sergipe
Câmara Municipal de Vereadores de Tomar do Geru



Fonte: Contabilidade

Detalhamento das despesas correntes:

O Bloco de Terceirização (50%)

Metade das despesas correntes está concentrada em Serviços de Consultoria (34%) e Serviços de Pessoa Jurídica (16%).

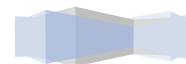
Tecnologia e Modernização (11%)

Os Serviços de Tecnologia têm um peso relevante.

- Contexto: Isso se alinha aos relatórios de Almojarifado, Contabilidade, emitidos pelo sistema *Contabilis/3Tecnos*.
- Conexão com o Inventário: Manter sistemas online de controle de estoque e transparência exige esse investimento contínuo.

Manutenção do Cotidiano (39%): Somando Diárias (11%) e DEA (28%).

Diárias: Representam o custo de deslocamento para capacitações e representação institucional. É um item de alta visibilidade e que exige rigorosos checklists de comprovação (como vimos nos motivos de rejeição de contas).

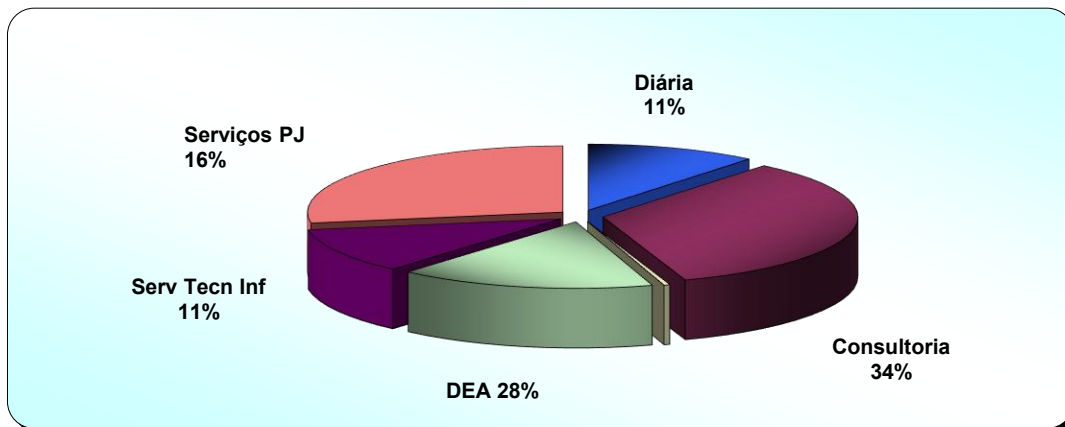




Estado de Sergipe

Câmara Municipal de Vereadores de Tomar do Geru

DEA (Despesas de Exercícios Anteriores): O percentual de 28% é significativamente alto. Contabilmente, isso indica que quase um terço desta categoria está sendo usado para pagar compromissos que não foram quitados no ano anterior.



Fonte: Contabilidade

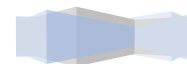
DIÁRIAS

Visão Geral da Gestão de Deslocamentos (Fevereiro e Março de 2026)

Durante o primeiro trimestre de 2026, a Câmara Municipal manteve um fluxo contínuo de atividades externas com finalidades institucionais, administrativas e de capacitação técnica. Os registros demonstram uma gestão estruturada de diárias para diversos cargos, desde o administrativo até aos agentes políticos.

Capacitação Estratégica e Eventos (Maceió/AL)

Um dos focos principais em fevereiro foi a participação no 26º Workshop de Capacitação Estratégica, realizado em Maceió/AL, entre os dias 20 e 23 de fevereiro.





Estado de Sergipe Câmara Municipal de Vereadores de Tomar do Geru

Finalidade: O evento, organizado pela Ágil Consultoria Pública, abordou temas críticos como Cidades Inteligentes, Tecnologia, Inclusão Digital e a Sustentabilidade do Sistema Previdenciário dos Servidores Municipais.

Participação: O Presidente da Câmara Jackson dos Santos Nascimento, bem como os vereadores (a) Antônio José Avelino de Aguiar, Dayson da Silva Lima, Thiago Guimarães Silva e Atenilza Alves dos Santos participaram no evento, recebendo 3 diárias cada (total de R\$ 1.950,00 por favorecido) para cobrir os custos de deslocamento e estadia.

Atividades Administrativas e Controle (Aracaju/SE)

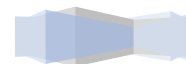
Os relatórios de diárias mostram uma rotina de deslocamentos para a capital do estado, Aracaju, visando o cumprimento de obrigações legais e técnicas.

Controle Interno e Financeiro: Em fevereiro, o Diretor de Controle Interno, Max Diego Alves dos Santos, realizou viagens para acompanhamento técnico. Em março, essa atividade intensificou-se com deslocamentos da Diretora Financeira, Geovana Atila Araujo dos Santos, e do Diretor Geral, Ilano Viana de Santana.

Objetivos: Estas viagens estão geralmente ligadas à entrega de documentos em órgãos fiscalizadores (TCE/SE), reuniões em secretarias estaduais ou resolução de pendências bancárias e administrativas.

Expansão de Atividades em Março

O relatório de março revela um aumento na diversidade de destinos e cargos envolvidos:





Estado de Sergipe
Câmara Municipal de Vereadores de Tomar do Geru

Novos Destinos: Além de Aracaju, registaram-se deslocamentos para Piranhas/AL, realizados pela Chefe de Assuntos Legislativos, Nadjane Santos de Aguiar, Diretor de Controle Interno, Max Diego Alves dos Santos, Assessora Técnica, Patricia Alves dos Santos e pelo vereador Antônio José Avelino de Aguiar, com o intuito de participar em eventos de representação legislativa.

Equipa Técnica: A utilização de diárias estendeu-se a Assessores Técnicos e Chefes de Gabinete, demonstrando que o suporte administrativo acompanhou as necessidades de expansão das atividades da Câmara no final do trimestre.

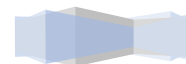
Conformidade e Transparência

Os documentos, emitidos pelo sistema Município Online, refletem o cumprimento dos princípios da transparência pública:

Padronização: Cada diária está registrada com data de saída, chegada, destino, quantidade de unidades concedidas e o valor total pago.

Valores: Observa-se uma tabela padronizada (ex: R\$ 150,00 a R\$ 300,00 para destinos no estado e R\$ 400 a R\$ 650,00 para fora do estado), o que facilita a fiscalização pelo Controle Interno e pelo Tribunal de Contas.

Em suma, os anexos comprovam que a **Câmara Municipal de Tomar do Geru/SE**, investiu na modernização e conhecimento de seus agentes (através do workshop em Maceió) e manteve a regularidade administrativa (através das viagens técnicas a Aracaju), utilizando o sistema de diárias como ferramenta de suporte para o exercício das funções públicas fora da sede municipal.





Estado de Sergipe

Câmara Municipal de Vereadores de Tomar do Geru

Órgão	Cargo	Favorecido	Saída	Chegada	Destino	Qtd.	Diária	Total	Pgto.
CÂMARA MUNICIPAL DE TOMAR DO GERU	DIRETOR CONTROLE INTERNO	MAX DIEGO ALVES DOS SANTOS	11/02/2026	12/02/2026	ARACAJU-SE	2	150,00	300,00	10/02/2026
CÂMARA MUNICIPAL DE TOMAR DO GERU	VEREADOR	ANTONIO JOSE AVELINO DE AGUIAR	20/02/2026	23/02/2026	MACEIO/AL	3	650,00	1.950,00	20/02/2026
CÂMARA MUNICIPAL DE TOMAR DO GERU	VEREADOR	DAYSON DA SILVA LIMA	20/02/2026	23/02/2026	MACEIO/AL	3	650,00	1.950,00	20/02/2026
CÂMARA MUNICIPAL DE TOMAR DO GERU	VEREADOR	JACKSON DOS SANTOS NASCIMENTO	20/02/2026	23/02/2026	MACEIO/AL	3	650,00	1.950,00	20/02/2026
CÂMARA MUNICIPAL DE TOMAR DO GERU	VEREADOR	THIAGO GUIMARÃES SILVA	20/02/2026	23/02/2026	MACEIO/AL	3	650,00	1.950,00	20/02/2026
CÂMARA MUNICIPAL DE TOMAR DO GERU	VEREADOR	ATENILZA ALVES DOS SANTOS	20/02/2026	23/02/2026	MACEIO/AL	3	650,00	1.950,00	20/02/2026

Órgão	Cargo	Favorecido	Saída	Chegada	Destino	Qtd.	Diária	Total	Pgto.
CÂMARA MUNICIPAL DE TOMAR DO GERU	ASSESSOR TECNICO	ALINE PINHEIRO DOS SANTOS ALVES	12/03/2026	13/03/2026	ARACAJU-SE	2	300,00	600,00	12/03/2026
CÂMARA MUNICIPAL DE TOMAR DO GERU	DIRETOR FINANCEIRO	GEOVANA ATILA ARAUJO DOS SANTOS	12/03/2026	13/03/2026	ARACAJU-SE	2	300,00	600,00	12/03/2026
CÂMARA MUNICIPAL DE TOMAR DO GERU	DIRETOR GERAL	ILANO VIANA DE SANTANA	12/03/2026	13/03/2026	ARACAJU-SE	2	300,00	600,00	11/03/2026
CÂMARA MUNICIPAL DE TOMAR DO GERU	DIRETOR CONTROLE INTERNO	MAX DIEGO ALVES DOS SANTOS	12/03/2026	13/03/2026	ARACAJU-SE	2	300,00	600,00	12/03/2026
CÂMARA MUNICIPAL DE TOMAR DO GERU	VEREADOR	JACKSON DOS SANTOS NASCIMENTO	12/03/2026	13/03/2026	ARACAJU-SE	2	300,00	600,00	11/03/2026
CÂMARA MUNICIPAL DE TOMAR DO GERU	DIRETOR FINANCEIRO	GEOVANA ATILA ARAUJO DOS SANTOS	26/03/2026	26/03/2026	ARACAJU-SE	1	300,00	300,00	25/03/2026
CÂMARA MUNICIPAL DE TOMAR DO GERU	CHEFE DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS	NADJANE SANTOS DE AGUIAR	27/03/2026	30/03/2026	Piranhas-Alagoas	3	650,00	1.950,00	27/03/2026
CÂMARA MUNICIPAL DE TOMAR DO GERU	VEREADOR	ANTONIO JOSE AVELINO DE AGUIAR	27/03/2026	30/03/2026	Piranhas-Alagoas	3	650,00	1.950,00	27/03/2026
CÂMARA MUNICIPAL DE TOMAR DO GERU	ASSESSOR TECNICO	PATRICIA ALVES DOS SANTOS	27/03/2026	30/03/2026	Piranhas-Alagoas	3	650,00	1.950,00	27/03/2026
CÂMARA MUNICIPAL DE TOMAR DO GERU	DIRETOR CONTROLE INTERNO	MAX DIEGO ALVES DOS SANTOS	27/03/2026	30/03/2026	Piranhas-Alagoas	3	650,00	1.950,00	27/03/2026
CÂMARA MUNICIPAL DE TOMAR DO GERU	DIRETOR CONTROLE INTERNO	MAX DIEGO ALVES DOS SANTOS	26/03/2026	26/03/2026	ARACAJU-SE	1	300,00	300,00	25/03/2026
CÂMARA MUNICIPAL DE TOMAR DO GERU	VEREADOR	JACKSON DOS SANTOS NASCIMENTO	26/03/2026	26/03/2026	ARACAJU-SE	1	300,00	300,00	25/03/2026

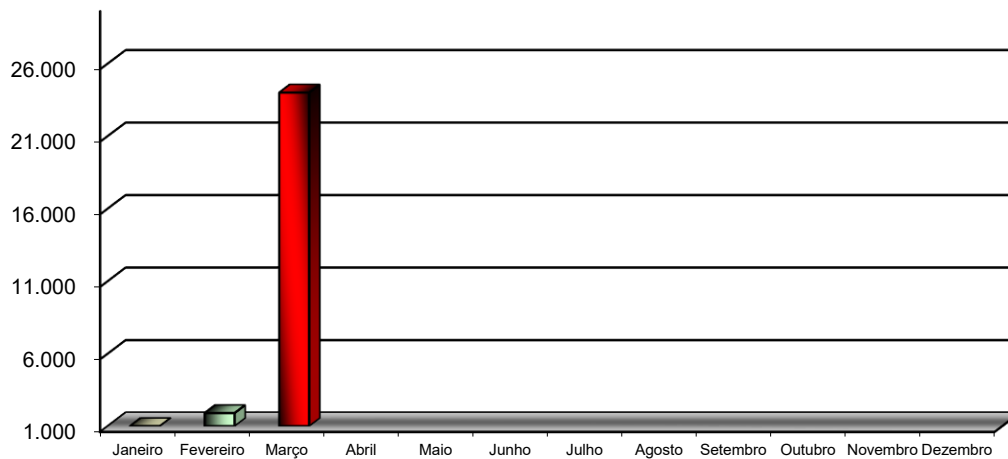
Fonte: Contabilidade





Estado de Sergipe
Câmara Municipal de Vereadores de Tomar do Geru

Evolução da Despesa com Diárias - Pagamento - 2026



Fonte: Contabilidade

X - A RECEITA

O duodécimo, que constitui a principal receita da Câmara Municipal, corresponde aos repasses mensais efetuados pelo Poder Executivo Municipal, destinados à cobertura das despesas previstas no orçamento próprio do Poder Legislativo.

Procedeu-se à análise dos documentos de arrecadação municipal e das contas bancárias vinculadas, realizando-se a conferência entre os valores ingressados e os respectivos dispêndios, a fim de verificar a conformidade dos repasses.





Estado de Sergipe
Câmara Municipal de Vereadores de Tomar do Geru

XI - A OBSERVÂNCIA DOS LIMITES CONSTITUCIONAIS

APLICAÇÃO DOS PERCENTUAIS EM PESSOAL:

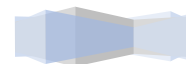


**CÂMARA MUNICIPAL DE TOMAR DO GERU
LEVANTAMENTO DAS DESPESAS COM PESSOAL - 70%
EXERCÍCIO 2026**

MÊS	DESPESA	REPASSE	PERCENTUAL
JANEIRO	R\$ 120.280,27	R\$ 199.216,83	60,38%
FEVEREIRO	R\$ 121.362,00	R\$ 263.013,59	46,14%
MARÇO	R\$ 121.362,00	R\$ 231.115,21	52,51%
ABRIL	R\$ -	R\$ -	#DIV/0!
MAIO	R\$ -	R\$ -	#DIV/0!
JUNHO	R\$ -	R\$ -	#DIV/0!
JULHO	R\$ -	R\$ -	#DIV/0!
AGOSTO	R\$ -	R\$ -	#DIV/0!
SETEMBRO	R\$ -	R\$ -	#DIV/0!
OUTUBRO	R\$ -	R\$ -	#DIV/0!
NOVEMBRO	R\$ -	R\$ -	#DIV/0!
DEZEMBRO	R\$ -	R\$ -	#DIV/0!
TOTAL	363.004,27	693.345,63	52,36%

obs: Alertamos quanto a margem para 13º e férias que provocará aumento no limite de pessoal.

No período compreendido entre os meses de janeiro a março, a despesa com pessoal da Câmara Municipal de Tomar do Geru/SE apresentou média de 52,36%, permanecendo, portanto, dentro do limite legal estabelecido para o Poder Legislativo, em conformidade com a legislação vigente.





Estado de Sergipe
Câmara Municipal de Vereadores de Tomar do Geru

XII - A GESTÃO GOVERNAMENTAL

Entende-se por Sistema de Controle Interno Municipal o conjunto de normas, regras, princípios, planos, métodos e procedimentos que, coordenados entre si, têm por objetivo efetivar a avaliação da gestão pública e o acompanhamento dos programas e políticas públicas, bem como evidenciando sua legalidade e razoabilidade, avaliar os seus resultados no que concerne à economia, eficiência e eficácia da gestão orçamentária, financeira, patrimonial e operacional dos órgãos e entidades municipais.

Foram verificados os cumprimentos:

- ✓ Metas previstas no plano plurianual;
- ✓ Programas/projetos previstos no PPA constam da LOA e da LDO;
- ✓ Sob o aspecto da economicidade, o nível de execução das metas, o alcance dos objetivos e a adequação do seu gerenciamento;
- ✓ Avaliação da gestão do administrador, visando comprovar sua legalidade e legitimidade e seus resultados quanto à eficiência e eficácia dos programas/projetos executados ou em execução.

5 – DUODÉCIMO

O princípio da separação e da harmonia entre as funções estatais remete à autonomia dos respectivos poderes, que requer, dentre outras condições, recursos financeiros suficientes para o desenvolvimento das suas atividades. Em nível municipal esta relação ocorre entre o Poder Executivo e o Poder Legislativo, o primeiro com a obrigação constitucional de fazer os repasses mensais necessários para o funcionamento da Câmara Municipal, observando-se os limites oriundos dos art. 29-A, da Constituição Federal.



Estado de Sergipe
Câmara Municipal de Vereadores de Tomar do Geru

Esse repasse mensal de valores do Executivo ao Legislativo deve observar a redação do artigo 168 da Constituição Federal, dada pela Emenda Constitucional 45/2004 e os incisos e parágrafos do art. 29A. Isso porque o texto constitucional passou a consignar a expressão "duodécimos", conduzindo a uma fração proporcional e constante a ser repassada mensalmente à Câmara Municipal, até o dia 20 de cada mês.

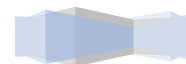
Assim sendo, de acordo com a Constituição Federal, a Câmara Municipal receberá os recursos financeiros correspondentes à sua parcela de dotação constante no Orçamento do Município, por meio de transferências financeiras realizada pelo Poder Executivo Municipal, na forma de duodécimos.

O duodécimo corresponde aos repasses mensais realizados pelo Poder Executivo Municipal à Câmara Municipal para realização das despesas aprovadas em seu respectivo Orçamento.

Segue tabela de duodécimos do **ano de 2026**:

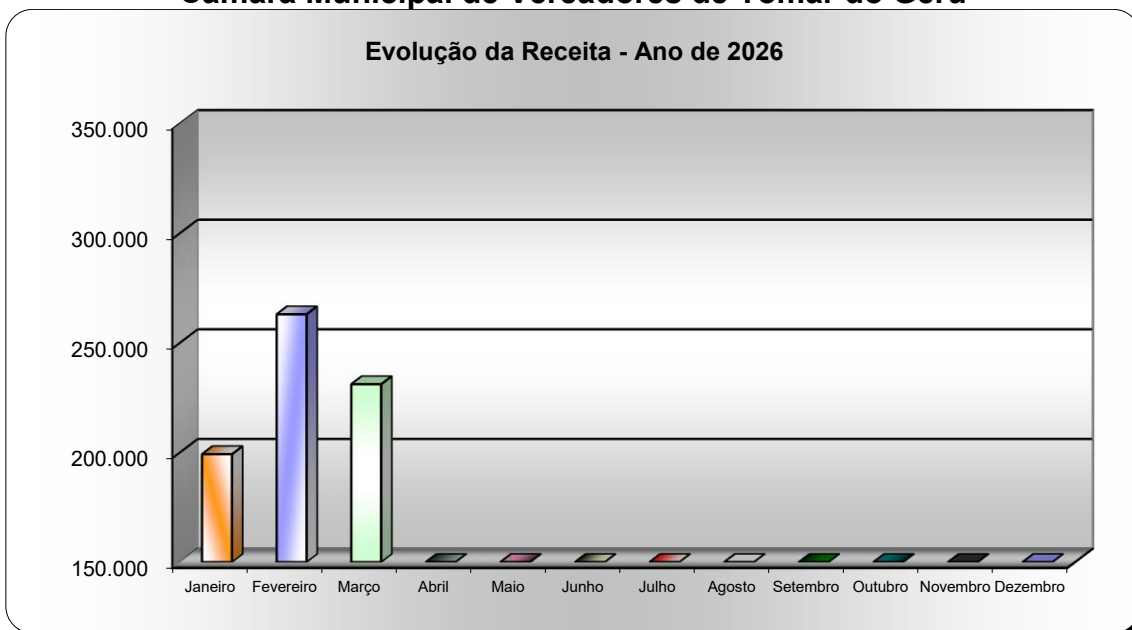
<u>DEMONSTRATIVO DE DUODÉCIMO</u>	
<u>2026</u>	
MESES	Valor
	Transferido
JANEIRO	199.216,83
FEVEREIRO	263.013,59
MARÇO	231.115,21
TOTAL	693.345,63

Fonte: Contabilidade





Estado de Sergipe
Câmara Municipal de Vereadores de Tomar do Geru



Fonte: Contabilidade

6 – DIVERSOS

ATOS ADMINISTRATIVOS E LEGISLATIVOS

O presente item tem por finalidade evidenciar, de forma sintética, os trabalhos desenvolvidos no período auditado, no âmbito do funcionamento desta Casa Legislativa, com vistas a demonstrar a regularidade das atividades administrativas e legislativas realizadas. Nesse contexto, são consolidadas informações relativas aos atos praticados, aos procedimentos adotados e às rotinas executadas pelos diversos setores, permitindo uma visão geral do desempenho institucional no período.

MOÇÕES

Nº	Descrição	Proponentes	Data
Moção de Pesar	MOÇÃO DE PESAR pelo falecimento da Senhora MARIA SOARES DE SOUSA, carinhosamente conhecida como "Marianinha de Seu Ulisses".	Jackson dos Santos Nascimento, Atenilza Alves dos Santos, Antônio José Avelino de Aguiar, Dayson da Silva Lima, Thiago Guimarães Silva	24/02/2026



Estado de Sergipe
Câmara Municipal de Vereadores de Tomar do Geru

PORTARIAS

Nº	Descrição	Data
01/2026	Portaria Nº 01/2026- Designa de servidores para exercer a função de agente de contratação, no âmbito da câmara municipal de Tomar do Geru.	02/01/2026
02/2026	Portaria nº 02/2026 - Nomeação de Cargo em Comissão. O Sr. Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Tomar do Geru, neste Estado de Sergipe, no uso de suas atribuições legais e regimentais.	07/01/2026
03/2026	Portaria nº 03/2026 - Nomeação de Cargo em Comissão. O Sr. Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Tomar do Geru, neste Estado de Sergipe, no uso de suas atribuições legais e regimentais.	07/01/2026
04/2026	Portaria nº 04/2026 - Nomeação de Cargo em Comissão. O Sr. Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Tomar do Geru, neste Estado de Sergipe, no uso de suas atribuições legais e regimentais.	07/01/2026
05/2026	Portaria Nº 05/2026 - Gratificação Especial.	07/01/2026
06/2026	Portaria Nº 06/2026 - Gratificação Especial.	09/01/2026
07/2026	Portaria Nº 07/2026 - Divulga os dias de feriados nacionais e estabelece os dias de ponto facultativo no ano de 2026, no âmbito da Câmara Municipal de Vereadores de Tomar do Geru, Estado de Sergipe.	09/01/2026
08/2026	Portaria nº 08 - Dispõe sobre a transferência de bens móveis declarados inservíveis ao poder executivo municipal e dá outras providências.	03/02/2026
09/2026	Portaria nº 09/2026 - Dispõe sobre a nomeação de servidor responsável pela ouvidoria no âmbito da câmara municipal de vereadores de tomar do Geru e dá outras providências.	06/03/2026

PROJETOS DE LEI

Nº	Descrição	Data	Proponente	Situação
01/2026	Projeto de Lei Nº 001/2026 - Dispõe sobre a atualização do salário-mínimo dos servidores públicos municipais em geral ao valor do salário-mínimo nacional estabelecido pelo decreto nº 12.797/2025 e dá outras providências, de autoria do Poder Executivo.	08/01/2026	Poder Executivo	Aprovado
02/2026	Projeto de Lei Nº 002/2026 - Autoriza o Poder Executivo Municipal a efetuar o pagamento da gratificação natalina (13º salário) aos servidores públicos municipais em duas parcelas e dá outras providências, de autoria do Poder Executivo.	08/01/2026	Poder Executivo	Aprovado
03/2026	Projeto de Lei Nº 003/2026 - Dispõe sobre a extinção do cargo de auxiliar de enfermagem e o enquadramento excepcional de seus ocupantes no cargo de técnico de enfermagem, no âmbito do município de Tomar do Geru/SE.	13/01/2026	Poder Executivo	Aprovado



Estado de Sergipe
Câmara Municipal de Vereadores de Tomar do Geru

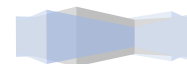
Nº	Descrição	Data	Proponente	Situação
04/2026	Projeto de Lei Nº 004/2026 - Dispõe sobre o Sistema Municipal de Cultura do município de Tomar do Geru, e dá outras providências, de autoria do Poder Executivo.	13/01/2026	Poder Executivo	Aprovado
05/2026	PROJETO DE LEI Nº 005/2026 - Dispõe sobre a denominação de logradouros públicos no município de tomar do Geru e dá outras providências.	19/02/2026	Poder Legislativo	Em análise
06/2026	PROJETO DE LEI Nº 006/2026 – Altera o anexo I da Lei Municipal Nº 792/2025 e dá outras providências, encaminhado pelo Poder Executivo.	09/03/2026	Poder Executivo	Em análise
07/2026	PROJETO DE LEI Nº 007/2026 – Autoriza a abertura de crédito adicional especial no orçamento geral do município de Tomar do Geru/SE, exercício de 2026, para aquisição de gêneros alimentícios junto ao consórcio CONIVALES, e dá outras providências, encaminhado pelo Poder Executivo.	12/03/2026	Poder Executivo	Em análise

INDICAÇÕES

Nº	Descrição	Data	Proponente
01/2026	Indicação nº 01/2026 – Indica ao Poder Executivo Municipal, por meio da Secretaria Municipal de Obras e do Departamento Municipal de Esportes, a realização de reparos no telhado do Ginásio de Esportes do Município de Tomar do Geru.	05/02/2026	Thiago Guimarães Silva
02/2026	Indicação Nº 02/2026 – Indicação para adaptação de Praça Pública existente ou construção de nova Praça nos moldes de Praça sensorial inclusiva, voltada ao atendimento de pessoas com necessidades especiais e ao desenvolvimento Psicomotor, de autoria da Vereadora Edeleide Velames da Silva Guimarães	10/03/2026	Edeleide Velames da Silva Guimarães

PROJETOS DE RESOLUÇÃO

Nº	Descrição	Data	Proponente
01/2026	Projeto de Lei Nº 01/2026- DISPÕE SOBRE NOVAS REDAÇÕES DO 62º DO ART. 83 E ART. 165 DA RESOLUÇÃO Nº 03 DE 19 DE DEZEMBRO DE 2023.	10/02/2026	Jackson dos Santos Nascimento
02/2026	Projeto de Resolução nº 02/2026 – Institui o Diário Oficial Eletrônico da Câmara Municipal de Tomar do Geru como órgão oficial de publicação dos atos legislativos e administrativos e dá outras providências.	10/02/2026	Jackson dos Santos Nascimento



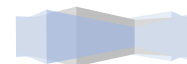


Estado de Sergipe
Câmara Municipal de Vereadores de Tomar do Geru

REQUERIMENTO

Não houve requerimentos no período analisado.

Essa consolidação demonstra que, no período analisado, a **Câmara Municipal de Tomar do Geru/SE** manteve a regularidade de suas atividades administrativas e legislativas, observando os princípios da legalidade, transparência e eficiência.





Estado de Sergipe
Câmara Municipal de Vereadores de Tomar do Geru

7 – PLANO DE AÇÃO – EXERCÍCIO 2026

O Plano de Ação para o exercício de 2026 constitui um instrumento de planejamento estratégico da Unidade de Controle Interno da **Câmara Municipal de Tomar do Geru/SE**. Sua finalidade não se limita a registrar os resultados obtidos no **exercício anterior (2025)**, mas projeta metas claras, com responsáveis definidos e prazos objetivos, voltados à correção das fragilidades identificadas e à consolidação das boas práticas de governança.

Esse planejamento busca assegurar:

- ✓ Eficiência administrativa, por meio da racionalização de processos internos;
- ✓ Transparência institucional, com foco na disponibilização de informações de forma clara e acessível;
- ✓ Responsabilidade fiscal, garantindo o equilíbrio das contas públicas e a observância da legislação vigente;
- ✓ Aprimoramento da gestão patrimonial e contratual, com medidas voltadas à prevenção de irregularidades e ao fortalecimento dos mecanismos de controle;
- ✓ Capacitação contínua de servidores, visando ao desenvolvimento técnico e ao fortalecimento da cultura de integridade.

Do ponto de vista normativo, o Plano de Ação está em consonância com as exigências da Constituição Federal (arts. 31 e 74), da Lei de Responsabilidade Fiscal (LC nº 101/2000), da Lei nº 4.320/64 e da Lei nº 14.133/2021, que reforçam a necessidade de planejamento, transparência e eficiência na gestão pública. Além disso, segue as recomendações do Tribunal de Contas da União (TCU), da Controladoria-Geral da União (CGU) e da INTOSAI, que orientam a adoção de planos de ação com indicadores de desempenho e gestão baseada em riscos.



Estado de Sergipe

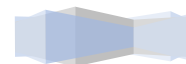
Câmara Municipal de Vereadores de Tomar do Geru

Cada meta estabelecida é mensurável e vinculada a um responsável, o que possibilita acompanhamento e avaliação objetiva. Entre os postos-chave **definidos para 2026** destacam-se:

- Patrimônio: realização de inventário físico conciliado com registros contábeis, assegurando confiabilidade;
- Licitações: adoção de checklist padronizado e maior rastreabilidade, reduzindo falhas formais;
- Investimentos: ampliação da participação de investimentos, equilibrando custeio e estrutura;
- Auditoria: utilização de matriz de risco para seleção de amostras, elevando a qualidade das análises;
- Indicadores: implantação de sistema de monitoramento em todas as áreas (pessoal, patrimônio, licitações, obras).

Os benefícios esperados com a execução do Plano de Ação incluem:

- Maior credibilidade institucional perante o Tribunal de Contas e a sociedade;
- Eficiência administrativa, com redução de falhas e melhor aproveitamento dos recursos públicos;
- Segurança jurídica, mediante cumprimento de prazos e exigências legais;
- Consolidação de uma cultura de resultados, com indicadores que permitem medir avanços concretos.

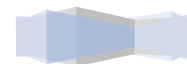




Estado de Sergipe
Câmara Municipal de Vereadores de Tomar do Geru

PLANO DE AÇÃO – EXERCÍCIO 2026

Área	Meta	Responsável	Prazo	Indicador de acompanhamento
Inventário Patrimonial	Realizar inventário físico 100% conciliado com registros contábeis	Setor de Patrimônio / Contabilidade	Dezembro 2026	% de bens inventariados e conciliados (meta: 100%)
Licitações e Contratos	Implantar checklist padronizado e registro sistemático das pesquisas de preços	Comissão de Licitação	Março 2026	% de processos licitatórios auditados sem falhas formais (meta: 95%)
Investimentos	Ampliar investimentos estruturais para pelo menos 5% da despesa total	Mesa Diretora / Planejamento	Dezembro 2026	% da despesa liquidada destinada a investimentos
Auditoria Interna (Amostragem)	Adotar matriz de risco para seleção de amostras	Controladoria Interna	Junho 2026	Relatórios de auditoria com critérios de risco documentados
Transparência	Publicar relatórios trimestrais de execução orçamentária e financeira no portal	Controladoria / Secretaria da Câmara	Trimestral	Nº de relatórios publicados dentro do prazo (meta: 4/ano)
Indicadores de Desempenho	Implantar sistema de indicadores em todas as áreas (pessoal, patrimônio, licitações, obras)	Controladoria Interna	Setembro 2026	Nº de indicadores ativos e monitorados (meta: mínimo 10)





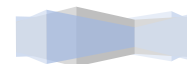
Estado de Sergipe
Câmara Municipal de Vereadores de Tomar do Geru

7.1 – INDICADORES DE DESEMPENHO – EXERCÍCIO 2026

Com vistas ao exercício de 2026 projetamos um conjunto de indicadores de desempenho que servirão como instrumentos de monitoramento e avaliação contínua da gestão. Esses indicadores foram definidos a partir das fragilidades identificadas em 2025 e das boas práticas recomendadas pelo Tribunal de Contas da União (TCU), pela Controladoria-Geral da União (CGU) e pela INTOSAI, assegurando alinhamento às normas nacionais e internacionais de auditoria e governança pública.

A adoção desses indicadores permitirá que cada meta seja mensurável, objetiva e vinculada a um responsável, garantindo maior transparência e eficiência na execução das políticas administrativas. Entre os principais pontos de acompanhamento destacam-se:

- **Gestão patrimonial**, assegurando inventário físico conciliado com registros contábeis e atualização da localização dos bens.
- **Licitações e contratos**, com a implantação de checklist padronizado e monitoramento do tempo médio de conclusão dos processos.
- **Investimentos**, com a meta de ampliar sua participação para pelo menos 5% da despesa total, equilibrando custeio e estrutura.
- **Auditoria interna**, utilizando matriz de risco para seleção de amostras, elevando a qualidade das análises.
- **Gestão de pessoal e eficiência administrativa**, com indicadores voltados ao tempo médio de processamento da folha e ao prazo de pagamento de fornecedores.
- **Governança**, com o acompanhamento do percentual de recomendações do Controle Interno efetivamente atendidas.





Estado de Sergipe
Câmara Municipal de Vereadores de Tomar do Geru

Os **benefícios esperados** incluem maior credibilidade institucional perante o Tribunal de Contas e a sociedade, eficiência administrativa com redução de falhas, segurança jurídica pelo cumprimento das exigências legais e consolidação de uma cultura de resultados, na qual os avanços podem ser medidos de forma concreta e transparente.

INDICADORES DE DESEMPENHO – EXERCÍCIO 2026

Área	Indicador	Meta 2026	Periodicidade de aferição
Transparência	Nº de relatórios trimestrais publicados no portal	4 relatórios/ano	Trimestral
Patrimônio	% de bens inventariados e conciliados com registros contábeis	100%	Anual
Patrimônio	Nº de bens com localização atualizada no sistema	≥ 95%	Semestral
Licitações	% de processos licitatórios auditados sem falhas formais	≥ 95%	Trimestral
Investimentos	% da despesa liquidada destinada a investimentos	≥ 5%	Anual
Auditoria Interna	Nº de auditorias realizadas com matriz de risco documentada	100%	Trimestral
Gestão de Pessoal	Tempo médio de processamento da folha de pagamento	≤ 5 dias úteis	Mensal
Gestão de Pessoal	% de registros funcionais auditados sem inconsistência	≥ 98%	Semestral
Eficiência Administrativa	Tempo médio de pagamento de fornecedores	≤ 15 dias	Mensal
Governança	% de recomendações do Controle Interno atendidas	≥ 90%	Anual



Estado de Sergipe
Câmara Municipal de Vereadores de Tomar do Geru

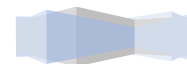
PLANEJAMENTO E CRONOGRAMA DAS ATIVIDADES DE CONTROLE INTERNO E AUDITORIA

O Planejamento e Cronograma das Atividades de Controle Interno e Auditoria da **Câmara Municipal de Tomar do Geru/SE** representa um marco na consolidação da governança administrativa e da transparência institucional. Elaborado pela Unidade Central de Controle Interno (UCCI), o documento estabelece um roteiro estratégico para o fortalecimento dos mecanismos de fiscalização e acompanhamento da gestão pública.

O cronograma contempla etapas críticas, tais como:

- Diagnóstico inicial da situação dos controles gerais;
- Disseminação de conceitos e boas práticas por meio de seminários internos;
- Apoio técnico às demais unidades administrativas, auxiliando na identificação de pontos de controle;
- Elaboração do Manual de Auditoria Interna, consolidando normas e procedimentos;
- Definição do primeiro Plano Anual de Auditoria Interna (PAAI), assegurando que os trabalhos sejam conduzidos conforme metodologia e prazos previamente estabelecidos.

Esse planejamento está alinhado às normas técnicas de fiscalização contábil, financeira e operacional, reforçando o compromisso da Câmara Municipal com a governança pública, a eficiência administrativa e a transparência institucional.





Estado de Sergipe
Câmara Municipal de Vereadores de Tomar do Geru

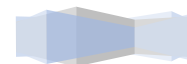
Objetivo e Diretrizes

O cronograma tem como propósito garantir que as ações de controle interno sejam executadas de forma sistemática, planejada e integrada às demais unidades administrativas. Ele segue os princípios da legalidade, eficiência e publicidade, assegurando que cada etapa contribua para o aprimoramento da gestão legislativa.

Etapas Estruturantes

Consta no planejamento:

- ✓ Instalação física e tecnológica da UCCI, com recursos adequados para comunicação e análise de dados.
- ✓ Diagnóstico inicial dos controles internos, identificando fragilidades e oportunidades de melhoria.
- ✓ Disseminação de conceitos e boas práticas por meio de seminários e capacitações internas.
- ✓ Apoio técnico às unidades administrativas, auxiliando na criação de procedimentos e pontos de controle.
- ✓ Elaboração do Manual de Auditoria Interna, que padroniza métodos e define princípios éticos e técnicos.
- ✓ Criação do Plano Anual de Auditoria Interna (PAAI), que organiza as auditorias conforme prioridades e riscos.





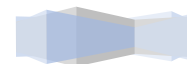
Estado de Sergipe
Câmara Municipal de Vereadores de Tomar do Geru

Importância Estratégica

Esse cronograma é mais do que um instrumento operacional — ele é um plano de governança que garante:

- ✓ Previsibilidade das ações de controle e auditoria.
- ✓ Integração entre o Legislativo e os órgãos de controle externo, como o Tribunal de Contas.
- ✓ Transparência na execução das atividades administrativas.
- ✓ Eficiência na correção de falhas e prevenção de irregularidades.

O planejamento da UCCI demonstra o compromisso da **Câmara Municipal de Tomar do Geru/SE** com uma gestão ética, técnica e transparente. Ao alinhar suas ações às normas de fiscalização contábil e financeira, o Legislativo municipal fortalece sua credibilidade e assegura que os recursos públicos sejam administrados com responsabilidade e controle efetivo.

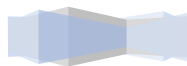




Estado de Sergipe
Câmara Municipal de Vereadores de Tomar do Geru

Cronograma das Atividades Inerentes ao Controle Interno

Atividades/Prazos (em meses)	M1	M2	M3	M4	M5	M6	M7	M8	M9	M10	M11	M12
Promulgação da lei que dispõe sobre o Sistema de Controle Interno, e ampla divulgação ao longo da estrutura organizacional.	---											
Definição do local (físico) para o funcionamento da UCCI e instalação dos recursos tecnológicos/comunicação necessários.		---										
Realização de seminários internos para a disseminação de conceitos e da forma de funcionamento do Sistema de Controle Interno.		---	---	---								
Realização do diagnóstico inicial, sobre a situação dos controles gerais da Câmara Municipal e orientação das ações.	---	---	---									
Apoio às diversas unidades na identificação dos pontos de controle e estabelecimento dos respectivos procedimentos de controle, a serem detalhados nas instruções normativas.			---									
Elaboração e divulgação, pela UCCI, da IN que orienta e padroniza a elaboração das demais instruções normativas.			---									
Elaboração do Manual de Auditoria Interna, contemplando aspectos éticos, técnicos e metodologia para planej./execução dos trabalhos.								---	---			
Definição dos procedimentos para a realização de trabalhos de auditoria específicas (que não constam do PAAI).									---			
Definição dos procedimentos e critérios para elaboração do primeiro PAAI – Plano Anual de Auditoria Interna, para uso interno da UCCI.									---			
Elaboração do primeiro PAAI - Plano Anual de Auditoria Interna, para uso interno da UCCI.										---	---	
Início do desenvolvimento dos primeiros trabalhos de auditoria interna, conforme programação e metodologia estabelecidas.												---

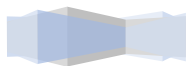




Estado de Sergipe
Câmara Municipal de Vereadores de Tomar do Geru

Acompanhamento das Atividades entre o período M1-M3

Atividade	Prazo	Marcos estratégicos	Status	Responsável	Observação
			Concluído / Em andamento / Pendente		
Promulgação da lei	M1-M2	Lei promulgada e publicada em diário oficial	Pendente	José Cláudio Ferreira de Andrade Paiva/Presidente	
Nomeação do Coordenador	M1-M2	Coordenador nomeado e portaria registrada	Concluído	José Cláudio Ferreira de Andrade Paiva/Presidente	
Definição do espaço físico	M2-M3	Espaço físico definido e equipado	Concluído	José Cláudio Ferreira de Andrade Paiva/Presidente	
Operacionalização com controle externo	M3-M4	Relatório de alinhamento com Tribunal de Contas emitido	Em andamento	Lucas Emanuel O. S. da Costa/Coordenador de Controle Interno	
Definição dos sistemas administrativos	M4-M5	Normas administrativas iniciais publicadas			
Decreto regulamentador	M5-M6	Decreto regulamentador publicado			
Diagnóstico inicial	M6-M7	Relatório diagnóstico inicial concluído			
Apoio às unidades	M6-M7	Plano de ação com recomendações entregue às unidades			
Proposta de síntese das rotinas	M7-M8	Documento síntese das rotinas elaborado			
Elaboração da IN de padronização	M7-M8	Instrução Normativa de padronização publicada			
Modelos de instruções normativas	M8-M9	Modelos de IN elaborados e distribuídos			
Consolidação das instruções	M9-M10	Manual de Rotinas Internas consolidado			
Definição de indicadores de gestão	M9-M10	Indicadores de gestão definidos e divulgados			
Elaboração do Manual de Auditoria Interna	M10-M11	Manual de Auditoria Interna publicado			
Procedimentos para auditorias específicas	M11-M12	Procedimentos definidos e documentados			
Elaboração do primeiro PAAI	M11-M12	PAAI elaborado e aprovado			
Início dos trabalhos de auditoria interna	M11-M12	Primeiros relatórios de auditoria interna emitidos			





Estado de Sergipe
Câmara Municipal de Vereadores de Tomar do Geru

8 – RECOMENDAÇÕES

As recomendações apresentadas refletem o compromisso da **Câmara Municipal de Tomar do Geru/SE** com a governança pública responsável, a transparência administrativa e o aprimoramento contínuo dos processos internos.

Durante o período auditado, observou-se que as orientações e ajustes foram realizados de forma informal, por meio de comunicações diretas — como mensagens via WhatsApp e instruções verbais — especialmente voltadas às áreas administrativa e contábil. Em outros casos, foram efetuadas comunicações formais, objetivando o registro para garantir rastreabilidade, padronização e segurança documental.

A adoção de planos de auditoria anuais, com critérios objetivos de seleção de amostras, reforça a confiabilidade dos resultados e a integridade das análises.

Em suma, as recomendações e ajustes realizados demonstram o empenho da Câmara em aperfeiçoar seus controles internos, resguardar o gestor público e garantir conformidade com o arcabouço legal vigente. A consolidação dessas boas práticas — aliando formalização, transparência e capacitação — fortalece a gestão pública e contribui para um ambiente administrativo mais eficiente, ético e auditável.

CARD certidões e notas fiscais

Certidões e Notas Fiscais na Câmara Municipal de Tomar do Geru/SE

O comunicado emitido pela Diretoria Financeira da **Câmara Municipal de Tomar do Geru/SE** estabelece regras claras para o envio de notas fiscais pelos fornecedores, vinculando o processo de pagamento à apresentação de certidões atualizadas.



Estado de Sergipe

Câmara Municipal de Vereadores de Tomar do Geru

Objetivo da Norma

- Garantir que os pagamentos sejam realizados apenas a fornecedores regularizados perante os órgãos municipais, estaduais e federais.
- Evitar atrasos ou impedimentos processuais por falta de documentação válida.
- Reforçar a transparência e a conformidade legal na gestão financeira da Câmara Municipal.

Certidões Exigidas

Os fornecedores devem anexar, junto às notas fiscais, certidões que comprovem sua regularidade em diferentes esferas:

- **Municipal, Estadual e Federal** – comprovação de inexistência de débitos tributários.
- **Trabalhista** – verificação de pendências relacionadas a ações trabalhistas.
- **FGTS** – certificado de regularidade do Fundo de Garantia.
- **Cível e Criminal** – certidões negativas que reforçam a idoneidade da empresa.
- **Simples Nacional** – para empresas optantes ou não, garantindo enquadramento correto.

Fluxo de Envio

- As documentações devem ser enviadas **entre os dias 23 e 30 de cada mês**.
- Endereço de e-mail oficial:
 - camarageru@gmail.com
- Dúvidas podem ser esclarecidas pelo telefone institucional informado.



Estado de Sergipe
Câmara Municipal de Vereadores de Tomar do Geru
Impacto Administrativo

- Esse procedimento fortalece o controle interno e a responsabilidade fiscal da Câmara Municipal.
- Cria uma rotina de compliance, onde cada pagamento é condicionado à comprovação de regularidade jurídica e fiscal do fornecedor.
- Garante maior segurança jurídica e evita questionamentos futuros sobre contratações e despesas.

Em síntese: o comunicado reforça que o processo de pagamento está condicionado à apresentação de certidões válidas, cabendo ao fornecedor manter sua documentação em dia. Isso integra a política de transparência, legalidade e economicidade na gestão pública da **Câmara Municipal de Tomar do Geru/SE.**





Estado de Sergipe
Câmara Municipal de Vereadores de Tomar do Geru



CÂMARA
MUNICIPAL DE
TOMAR DO GERU

COMUNICADO

Prezados,

Informamos que para o bom andamento dos processos de pagamento ao enviar as notas fiscais as mesmas deverão vir acompanhadas das respectivas certidões válidas para o processo.

Compete ao fornecedor verificar, com a devida antecedência, a validade de suas certidões antes da emissão do documento fiscal.

Certidões a serem verificadas e anexadas junto ao envio da documentação:

- Certidão Municipal
- Certidão Estadual
- Certidão Federal
- Certidão Trabalhista
- Certificado de regularidade FGTS
- Certidão Cível e Criminal
- Certidão Simples Nacional (optante ou não)

As documentações deverão ser enviadas entre os dias 23 e 30 para o seguinte endereço de e-mail: camarageru@gmail.com

Em caso de dúvidas, entrar em contato através do número:
(79) 9 99605-8875

Tomar do Geru - SE, 15 de janeiro de 2026
Geovana Átila Araújo dos Santos
Diretora Financeira



Estado de Sergipe
Câmara Municipal de Vereadores de Tomar do Geru

8.1 – RESUMO DAS ATIVIDADES DE CONTROLE INTERNO

➤ Processos Auditados (Dispensa e Inexigibilidade)

O documento traz a relação dos processos de contratação direta (dispensa e inexigibilidade de licitação) analisados no período auditado pela **Câmara Municipal de Tomar do Geru/SE**. A seleção se deu com base em critérios de materialidade e risco, ou seja, foram priorizados os contratos de maior valor e com maior potencial de inconsistências.

Processos Auditados

1. Inexigibilidade nº 01/2026 – Contratação de sociedade de advocacia para a prestação de serviços técnicos profissionais especializados de consultoria e assessoria jurídica, destinados ao apoio jurídico-institucional da Câmara Municipal de Tomar do Geru/SE, abrangendo o assessoramento jurídico em matérias relacionadas à Lei de Responsabilidade Fiscal, a elaboração de pareceres jurídicos, a emissão de orientações legais, a elaboração e revisão jurídica de minutas de projetos normativos, convênios, portarias e decretos, bem como a atuação como advogado da Câmara Municipal nas demandas em que figure no polo ativo ou passivo, nos âmbitos administrativo e judicial, observado o ordenamento jurídico vigente.

- ✓ Fornecedor: MIKHAIL LINIKER SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA
- ✓ Valor: R\$ 110.400,00
- ✓ Data: 02/01/2026





Estado de Sergipe
Câmara Municipal de Vereadores de Tomar do Geru

2. Inexigibilidade nº 02/2026 – Contratação de empresa para a prestação de serviços técnicos especializados de natureza intelectual na área de licitações e contratos administrativos, voltados à orientação técnica, acompanhamento técnico especializado e assessoramento técnico-institucional dos procedimentos de contratação pública da Câmara Municipal de Tomar do Geru/SE.

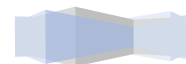
- ✓ Fornecedor: 58.630.669 TIAGO SILVA DE SOUZA
- ✓ Valor: R\$ 54.000,00
- ✓ Data: 05/01/2026

3. Inexigibilidade nº 03/2026 – Contratação de empresa para Prestação de serviços técnicos especializados de consultoria e assessoria na área de controle interno, de natureza orientativa, metodológica e não executiva, destinados ao apoio técnico ao órgão de Controle Interno da Câmara Municipal de Tomar do Geru/SE.

- ✓ Fornecedor: RESULT GESTÃO PÚBLICA LTDA - ME
- ✓ Valor: R\$ 60.000,00
- ✓ Data: 15/01/2026

4. Dispensa nº 02/2026 – Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de locação de sistema eletrônico de votação, com fornecimento dos equipamentos necessários à sua operacionalização, incluindo painel eletrônico, terminais de votação, infraestrutura básica, suporte técnico, manutenção preventiva e corretiva, bem como treinamento dos usuários, destinado às sessões plenárias da Câmara Municipal de Tomar do Geru/SE.

- ✓ Fornecedor: MEGABYTE SOLUÇÕES TECNOLÓGICA - LTDA
- ✓ Valor: R\$ 55.200,00
- ✓ Data: 03/02/2026





Estado de Sergipe
Câmara Municipal de Vereadores de Tomar do Geru

5. Inexigibilidade nº 07/2026 – Contratação de empresa para prestação de serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual voltados à adequação normativa, manutenção técnica especializada e suporte metodológico do Portal da Transparência da Câmara Municipal de Tomar do Geru/SE, incluindo a implementação do Plano Estratégico Institucional e da Carta de Serviços ao Cidadão.

- ✓ Fornecedor: AGILIZA CONSULTORIA E ASSESSORIA PÚBLICA LTDA
- ✓ Valor: R\$ 46.800,00
- ✓ Data: 02/03/2026

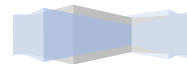
Resultados da Auditoria

- A análise foi realizada por meio de checklists de verificação e avaliação da razoabilidade dos objetos contratados.
- Foram identificados apenas erros formais, corrigidos em tempo hábil, sem impacto material nos contratos.
- Todos os processos estavam instruídos com parecer do Controle Interno, garantindo respaldo técnico e conformidade legal.

Boas Práticas Evidenciadas

- Critério de seleção adequado: foco nos contratos de maior valor e risco.
- Correção tempestiva: falhas formais sanadas rapidamente.
- Controle interno presente: parecer técnico anexado em todos os processos, reforçando a transparência e a legalidade.

Em síntese: os processos auditados demonstram que, apesar de pequenas falhas formais, a Câmara manteve conformidade legal, transparência e controle interno efetivo nas contratações diretas de maior relevância financeira.





Estado de Sergipe
Câmara Municipal de Vereadores de Tomar do Geru

➤ **Acompanhamento das prestações de contas mensais.**

Realização da conferência, do registro, da organização e da consolidação, de forma tempestiva, dos documentos e informações pertinentes a cada assunto tratado.

➤ **Conferência dos diversos processos de pagamentos realizados.**

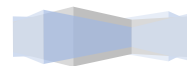
Conferência, análise e regularização de eventuais ocorrências de erros, com detalhamento das análises, confrontações e demais procedimentos de controle a serem executados em cada etapa do processo.

➤ **Planilha orçamentária x financeira**

Elaboração de planilha de acompanhamento orçamentário e financeiro, com simulações de riscos administrativos, legais e financeiros. Foram sugeridas medidas preventivas, como treinamentos e revisão de contratos, com monitoramento trimestral. Metas e indicadores foram definidos e monitorados em relatórios trimestrais, com revisões mensais integrando objetivos ao orçamento institucional, garantindo alinhamento estratégico.

➤ **Prazo de Autoavaliação no Ciclo 2026 (PNTP / Selo Diamante)**

O prazo de autoavaliação do Programa Nacional de Transparência Pública (PNTP) – Ciclo 2026 é de 20 de abril a 29 de maio, sendo inegociável e sem possibilidade de prorrogação. Esse período é crucial porque:





Estado de Sergipe

Câmara Municipal de Vereadores de Tomar do Geru

Importância do Prazo

- ✓ Caráter obrigatório: a ausência de cumprimento invalida a participação da Câmara no processo de avaliação.
- ✓ Exclusividade dos servidores efetivos: somente servidores com vínculo podem realizar a autoavaliação, reforçando a credibilidade e a responsabilidade institucional.
- ✓ Base para etapas seguintes: os resultados da autoavaliação alimentam a validação pelo TCM (julho-agosto) e a garantia de qualidade pela Atricon (setembro-outubro).

Impacto na Gestão

- O cumprimento rigoroso do prazo assegura que a Câmara esteja apta a disputar o Selo Diamante, que exige:
 - ✓ 100% de conformidade nos critérios essenciais (receita, despesa e folha de pagamento).
 - ✓ Índice de Transparência \geq 95%.
- Atrasos ou falhas na autoavaliação comprometem todo o ciclo, anulando a possibilidade de alcançar a nota máxima.

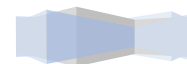
Boas Práticas para Cumprimento

1. Planejamento Interno

- ✓ Criar um cronograma detalhado com responsáveis por cada item (finanças, TI, secretaria).
- ✓ Garantir reuniões semanais de acompanhamento até 29/05.

2. Documentação e Evidências

- ✓ Revisar imediatamente os itens essenciais (receita, despesa, folha).
- ✓ Manter registros formais das ações corretivas e atualizações no portal.





Estado de Sergipe

Câmara Municipal de Vereadores de Tomar do Geru

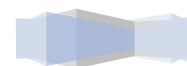
3. Engajamento da Equipe

- ✓ Sensibilizar todos os departamentos sobre a importância do prazo.
- ✓ Instituir uma comissão interna de transparência para monitorar o processo.

O prazo de 20/04 a 29/05 é o marco inicial e decisivo para que a **Câmara Municipal de Tomar do Geru/SE** alcance o Selo Diamante, consolidando sua imagem de excelência em transparência. O cumprimento dentro desse período não é apenas uma exigência técnica, mas um compromisso institucional com a sociedade e com a boa gestão dos recursos públicos.

Esse checklist semanal organiza o trabalho até **29 de maio de 2026**, garantindo que cada etapa seja concluída dentro do prazo e que a Câmara esteja apta a alcançar o **Selo Diamante**. O acompanhamento disciplinado e a formalização das entregas são fundamentais para assegurar a conformidade e a excelência na avaliação.

Semana	Ação	Responsável	Status
20/04 a 26/04	Revisão de Itens Essenciais (Receita/Despesa)	Controladoria / Finanças	Pendente
20/04 a 26/04	Cadastro no Sistema Contas Atricon	Controladoria Interna	Pendente
27/04 a 03/05	Atualização de Atas e Conselhos	Secretaria Administrativa	Pendente
04/05 a 10/05	Seção de Emendas Parlamentares	TI / Assessoria Legislativa	Pendente
11/05 a 17/05	Monitoramento e ajustes finais	Comissão Interna de Transparência	Pendente
18/05 a 24/05	Monitoramento e ajustes finais	Comissão Interna de Transparência	Pendente
25/05 a 29/05	Monitoramento e ajustes finais	Comissão Interna de Transparência	Pendente

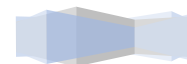




Estado de Sergipe
Câmara Municipal de Vereadores de Tomar do Geru

Recomendação de capacitação para a nova fiscal de contratos

Ocorreu orientação formal à servidora Aline Pinheiro dos Santos Alves, para a função de fiscalização contratual, recomendando sua participação em cursos gratuitos de capacitação oferecidos por instituições oficiais, como a Escola Nacional de Administração Pública (ENAP) e a Escola Virtual de Governo. O objetivo foi promover o aprimoramento técnico da servidora, fortalecendo sua atuação na fiscalização de contratos e contribuindo para a correta execução das cláusulas pactuadas, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021. A servidora concluiu o curso e certificado encontra-se arquivado na pasta da servidora.





Estado de Sergipe
Câmara Municipal de Vereadores de Tomar do Geru

PARECER

Examinamos os atos e documentos da gestão da **Câmara de Tomar do Geru/SE** correspondente ao período de **01 de JANEIRO a 31 de MARÇO**. O exame foi efetuado em parte por amostragem, de acordo com o entendimento e a legislação que rege a matéria, aplicável às áreas e atividades examinadas e, conseqüentemente, inclui provas nos registros mantidos no órgão e a aplicação de outros procedimentos julgados necessários no decorrer dos trabalhos de controle interno da entidade.

Nossa opinião, na análise dos processos e documentos substanciados no corpo do relatório de controle, considero **REGULAR**, a gestão do responsável, tratado neste exame, referente ao período supracitado.

Respeitosamente,

Max Diego Alves dos Santos.

Responsável pelo Controle Interno

